

PORTARIA N.º 2464/2026

DATA: 18.06.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

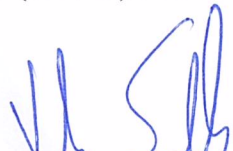
Art. 1º) Conceder pelo período de 16.06.2026 a 13.10.2026, a Licença Maternidade a Sra. Viviane Eloá Farias, cadastrada na Matrícula 101.306-8, ocupante do Cargo de Técnica em Segurança do Trabalho.

Art. 2º) O período da Licença Maternidade pode ser prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei nº 2079/2022.

Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.06.2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2026.



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.



Daiani Hoffman,
Diretora do Depto de Administração.



ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE

Atesto que a segurada VIVIANE ELÔA FARIAS portadora da carteira de identidade de número _____ órgão emissor _____ cpf número 09081103911 deverá afastar-se do trabalho por um período de 180 dias, a partir de 16/06/2026, e em conformidade com o que dispõem o parágrafo 1º do art. 392 da Consolidação das leis do Trabalho e o art 3º do Decreto Nº 75.207/75.

ISSAL

17/06/2026

Local e Data

[Handwritten signature]
Dra. Ana Luiza Medeiros Fortini
CRM 62712

Ass. Do Médico - CRM Nº

ANA LUIZA

CRM

62712

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Silvana Ap. Bernartt, Matrícula: 101567-2. Órgão de Lotação: Depto de Des. Econômico. Cargo ou função: Aux. Administrativo.
DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2026 as 07h00 e retorno dia 24/06/2026 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reciclagem do INCRA. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.06.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 463/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Nathalia C. Cagnini, Matrícula: 112.640-1. Órgão de Lotação: Depto de Des. Econômico. Cargo ou função: Aux. Administrativo.
DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/06/2026 as 07h00 e retorno dia 22/06/2026 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reciclagem do INCRA. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.06.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 464/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Nathalia C. Cagnini, Matrícula: 112.640-1. Órgão de Lotação: Depto de Des. Econômico. Cargo ou função: Aux. Administrativo.
DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 23/06/2026 as 07h00 e retorno dia 23/06/2026 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reciclagem do INCRA. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.06.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato nº 465/2026

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Nathalia C. Cagnini, Matrícula: 112.640-1. Órgão de Lotação: Depto de Des. Econômico. Cargo ou função: Aux. Administrativo.
DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/06/2026 as 07h00 e retorno dia 24/06/2026 as 18h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R\$ 75,00. Transporte utilizado: Prisma (oficial). Finalidade da viagem: Reciclagem do INCRA. Local: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 16.06.2026.

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3EE17C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2464/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2464/2026

DATA: 18.06.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder pelo período de 16.06.2026 a 13.10.2026, a Licença Maternidade a Sra. Viviane Eloá Farias, cadastrada na Matrícula 101.306-8, ocupante do Cargo de Técnica em Segurança do Trabalho.
 Art. 2º) O período da Licença Maternidade pode ser prorrogado em mais 60 (sessenta) dias, em conformidade com a Lei nº 2079/2022.
 Art. 3º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.
 Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.06.2026, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F6FA409

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2465/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 2465/2026

DATA: 18.06.2026

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a partir de 22.06.2026, a Srta. Michelly Vieira Veronese, portadora do Registro Geral-CPF nº 092.824.199-83 expedido pelo II/PR, para o vaga de jovem aprendiz, com carga horária de 20:00 (vinte horas) semanais, lotada no Departamento Municipal de Esportes e Cultura, face a aprovação em 17º lugar no Processo Seletivo nº 003/2025.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,

Diretora do Depto de Administração

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D3AAAA0B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
3576/2023

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3576/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001 – 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2023.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 20 (vinte) de Junho de 2026 para 20 (vinte) de Junho de 2027, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 157.483,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 211.766,40 (Duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Data do Aditivo de Contrato: 17 (dezessete) de Junho de 2026.

Publicado por:
 Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9B6A7D25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 16/07/2026, às 10:30 horas (pelo maior lance oferecido desde que seja igual ou superior ao valor integral da dívida garantida pela alienação fiduciária, das despesas, inclusive emolumentos cartorários, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, podendo, caso não haja lance que alcance referido valor, ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns)).

LOCAL ON-LINE: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br –. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

A COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL, CNPJ: 02.466.552/0001-15, Avenida Antônio de Paiva Cartelmo, 590, Industrial, Francisco Beltrão/PR, torna público que venderá através de Leilão Público realizado pelo leiloeiro Público Oficial ELTON LUIZ SIMON, matrícula JUCEPAR 09/023-L, nas datas, horários, local e condições de acordo com este Edital do Leilão, do(s) imóvel(s) abaixo descrito(s), recebido(s) em decorrência da consolidação da propriedade em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº 1883835, firmado por Emitente/Devedor: IVO ZANELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 643.834.829-53, RG nº 4.556.794-0 GESP/PR, residente e domiciliado na Lin Guarani, s/n, rural, Vila Gaucha, Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP: 85.685-000; Avalista: IZOLETE VESCOVI ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 039.497.239-27, RG nº 7.553.972-4 GESP/PR, residente e domiciliada na Lin Guarani, s/n, rural, Vila Gaucha, Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP: 85.685-000; CLEITON ZANELLA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 091.694.069-10, RG nº 129556200 SSP/PR, residente e domiciliado na Vila Linha Guarani, s/n, rural, casa, Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP: 85.685-000; GUILHERME ZANELLA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 126.008.539-28, CNH nº 7790945159 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Estrada Linha Guarani, s/n, zona rural, sítio, Nova Prata do Iguaçu/PR - CEP: 85.685-000.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(ENS): Lote rural nº 03, da Gleba nº 114-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, com a área de 50.500m², com demais limites e confrontações constantes na matrícula nº 648 do Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR. INCRA nº 722.251.009.920-4.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 648 do Registro de Imóveis de Salto do Lontra/PR: R-07: HIPOTECA CEDULAR em 2º grau em favor da COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE DO IGUAÇU; R-08: HIPOTECA CEDULAR em 4º grau em favor do BANCO COOPERATIVO DO PARANÁ S.A. - COOPCOOP; R-14: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL; AV-15: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: extratada dos autos nº 0000585-64.2026.8.16.0149, da Vara Cível da Comarca de Salto do Lontra/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S.A. AV-16: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA: extratada dos autos nº 0000474-80.2026.8.16.0149, da Vara Cível da Comarca de Salto do Lontra/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S.A. AV-17: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO: propriedade consolidada em favor de COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL.

Quanto ao PRIMEIRO PUBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de R\$ 647.410,00 (seiscentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dez reais), podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante, no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total mínimo de R\$ 174.749,70 (cento e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), podendo ser atualizado até o 2º leilão, se necessário, caso não haja lance que alcance referido valor, poderá ser aceito pelo credor fiduciário, a seu exclusivo critério, lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor de avaliação do(s) bem(ns).

O interessado em participar do leilão de forma on-line deverá se cadastrar no site do leiloeiro, encaminhar a documentação e solicitar habilitação, em tempo hábil para participação on-line.

O bem será apreendido a quem mais der. A cada novo lance ofertado, o lance será exibido no sistema e o cronômetro retrogradi, no mínimo, 01 (um) minuto, a fim de permitir que os demais interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances, podendo esse prazo ser ampliado a critério do leiloeiro. Caso não haja novo lance dentro do prazo indicado pelo cronômetro, o maior lance poderá ser submetido à aprovação da Credora Fiduciária, que, lida a oferta, poderá, a seu exclusivo critério, permanecer atento ao cronômetro, evitando dilação a oferta de lance para os últimos segundos, sob pena de o lance não ser recebido a tempo pelo sistema, sendo indispensável a utilização de conexão estável de internet.

É assegurado ao devedor(es) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(s) até a data da realização do segundo leilão nos termos do art. 27 § 2º-B da Lei 9.514/97. A(s) arrematação(ões) ficará(ão), portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo devedor(es) fiduciante(s).

Correrá por conta do arrematante todas as despesas com alvarás, registros, certidões, emolumentos cartorários, etc. despesas com regularização e encargos de eventuais áreas construídas a maior, bem como a desocupação (em caso de imóvel ocupado) nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97, ficando o arrematante responsável também por reparos e regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do leilão público.

O(s) bem(s) mencionado(s) acima será(ão) vendido(s) sob a forma "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente visitados pelo licitante interessado. O participante on-line deverá, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos são meramente ilustrativas. As áreas mencionadas nos editais e materiais de divulgação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário.

Deverá o interessado identificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação.

O pagamento da débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vencendo, incidentes sobre o imóvel, e de responsabilidade do arrematante.

O(s) imóvel(s) será(ão) vendido(s) nas condições fiscais em que se apresentam perante os órgãos públicos, obrigando-se o arrematante a regularização junto aos órgãos competentes. A Credora Fiduciária não responde por débitos de INSS que por ventura existam ou vierem a existir, bem como qualquer outro grau, providências ou encargos necessários.

O Arrematante/Comprador ficará obrigado a firmar a escritura pública definitiva tão logo concluídas todas as regularizações e providências necessárias. Serão de responsabilidade do Arrematante/Comprador todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(s). Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do(s) imóvel(s), ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

Eventuais regularizações do(s) matrícula(s) correrão por conta do arrematante. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

Resolva-se que o(s) imóvel(s) discriminado(s) foi(am) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela Credora Fiduciária nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

As imagens divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, sendo responsabilidade do arrematante constatar a localização e situação real do(s) bem(s).

As demais condições obedecerão o Decreto 21.981/32 com as alterações introduzidas pelo Decreto 22.427/33 e Lei 13.138/2015 que regula a profissão de Leiloeiro e pela Lei 9.514/97.

FORMA DE PAGAMENTO: No prazo de vinte e quatro horas contadas a partir da arrematação, o arrematante pagará ao Leiloeiro Fiel e fiel, mediante depósito em conta da Credora Fiduciária o valor da arrematação. (Eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do Credor Fiduciário).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do(s) bem(s) nos casos de arrematação, a ser paga pelo arrematante; b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de exercício do direito de preferência, a ser paga pelo devedor; c) 5% (cinco por cento) sobre o valor da dívida em caso de acordo a ser paga pelo devedor.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2026.

COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
Credora Fiduciária

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4021/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PAULO ADALBERTO FUCHS DA VEIGA JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 16.491.457/0001 – 86. Objeto: serviços de obras de Engenharia Elétrica para a execução de rede de distribuição de energia elétrica, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Concorrência Nº. 90015/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência passando de 17 (dezessete) de junho de 2026 para 17 (dezessete) de outubro de 2026. Itapejara D'Oeste, 16 (dezesseis) de junho de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4064/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA POLO SUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 02.650.276/0001 – 40. Objeto: materiais de construção, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2025, fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 03 (três) meses, passando de 16 (dezesseis) de junho de 2026, para 16 (dezesseis) de setembro de 2026. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de junho de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4065/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA A. A. BACCIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP, CNPJ Nº 17.608.501/0001 – 58. Objeto: materiais de construção, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2025, fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 03 (três) meses, passando de 16 (dezesseis) de junho de 2026, para 16 (dezesseis) de setembro de 2026. Itapejara D'Oeste, 15 (quinze) de junho de 2026.

(Cópia Fiel)
Ata Nº 1661/2026

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h00min (dez) horas, em sessão pública, reuniram-se o Senhor Eduardo Arsego membro da comissão de contratação, a Agente de Contratação Senhora Daiani Hoffman, designados através Decreto nº 046/2024, juntamente com o Diretor do Departamento Municipal de Cultura o Senhor Augusto Gadini, para proceder à abertura dos envelopes, conforme especificado no Edital de Chamamento Público Nº 003/2026. Aberta a sessão informamos que a análise, avaliação e seleção dos projetos, serão realizadas pelos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização do Município de Itapejara D'Oeste, nomeada através da Portaria nº 2227/2025. Informamos que o prazo para entrega dos envelopes, encerrou-se às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 17 (dezesseis) de junho de 2026, protocolaram seus envelopes as seguintes proponentes: Pessoa Jurídica: RS Publicidades, Coral Por Amor Eu Canto, Carlinho Rodrigues de Andrade, Silar dos Santos, N' Artística Ltda e Angelina Vendrusculo. Pessoa Física: Pedro Victor Lemes Maia, Maricler de Campos Ruwer, Mateus Velloso dos Santos, Jades Henrique, Francisco Flávio Miranda, Maria Tereza de Campos Ruwer Bordignon, Gean de Melo Dantas, Johann Clayton Ribeiro e Rodrigo Piasecki. Após aberto os envelopes e todos os presentes rubricarem os documentos/projetos, os mesmos agora ficam em guarda e posse do Senhor Augusto Gadini, para que com a Comissão nomeada pela Portaria nº 2227/2025, façam a análise, avaliação e seleção, sendo a Decisão divulgada em site oficial do município e enviado a todos os participantes desta ata por e-mail. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, cujos trabalhos eu, Daiani, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo membro da Comissão de Contratação, e pelo Diretor do Departamento de Cultura.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar>

DECRETO Nº 138/2026

DATA: 18.06.2026

SÚMULA: Dispõe sobre férias de servidores públicos Municipais, e da outras providências.

PORTARIA Nº 2464/2026

DATA: 18.06.2026

Súmula: Concede licença maternidade.

PORTARIA Nº 2465/2026

DATA: 18.06.2026

Súmula: Nomeia Aprendiz.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3576/2023

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.786.517/0001 – 01.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógio ponto a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2023.

Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 20 (vinte) de Junho de 2026 para 20 (vinte) de Junho de 2027, e fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 157.483,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para R\$ 211.766,40 (Duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Data do Aditivo de Contato: 17 (dezessete) de Junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 03/07/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 024/2026, objetivando Contratação de solução tecnológica de controle de acesso e frequência escolar com validação biométrica para atendimento das 05 (cinco) unidades escolares da rede municipal.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 18/06/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bl-compras.com.

Vitorino, 18/06/2026

Pregoeiro Oficial do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 03/07/2026, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 25/2026, objetivando Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios, produtos de higiene pessoal e limpeza para compor a Cesta Básica a ser distribuída as famílias em situação de vulnerabilidade social.

O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 18/06/2026 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e-mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras2@vitorino.pr.gov.br, site do município, www.vitorino.pr.gov.br, bl-compras.com.

Vitorino, 18/06/2026

Pregoeiro Oficial do Município

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/07/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Aquisição de veículo novo (zero quilômetro), sem uso anterior e com primeiro emplacamento em nome do Município, do tipo sedan, com no mínimo quatro portas, capacidade mínima para cinco ocupantes; equipado com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e vidros elétricos, em estrita observância aos critérios da Resolução nº 022/2026 – SEMPI/GAB e da Resolução nº 146/2025, sendo expressamente vedada a aquisição de veículo usado, seminovo, recuperado de sinistro, proveniente de leilão ou de categoria diversa da prevista na normativa, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 07 de julho de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/06/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 03/07/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual fornecimento de containers plásticos de polietileno de alta densidade virgem (PEAD), divididos em dois itens nas cores verde (resíduos recicláveis) e marrom (rejeitos), destinados ao acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos, visando atender às necessidades do Município de São Jorge D'Oeste/PR, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 03 de julho de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 18/06/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!